

GOVERNO DO **E**STADO DA **B**AHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 92/2023: "I CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL ESCOLAR SUB 17"

<u>I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;</u>

A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO trabalha para o desenvolvimento, a educação e socialização através da filosofia e disciplina Do Futsal praticado na Bahia.

O Futsal é um fenômeno moderno, que, cada vez mais, ganha espaço no âmbito social inserindo-se na vida das pessoas, em todos os Municípios Baianos, dentro das comunidades, nas discussões acerca dos seus potenciais e seus reflexos no mundo em que vivemos, também se configura como um transformador social e colaborativo para a construção de novas normas de convivência, estabelecendo melhores relações entre as pessoas.

Nesta premissa o Futsal surge na perspectiva esportiva, ganhando importância, enquanto política pública governamental, passando a ser entendido como um importante fator para o desenvolvimento social, valorizando a necessidade de se investir nesse segmento que é sem sombra de dúvida, é um importante multiplicador para a promoção do desenvolvimento humano, executando de forma primordial a cidadania e a liberdade, contribuindo com a formação do ser humano nos mais variados aspectos, utilizando-se de conteúdos e características que expressam a realidade cultural, social, esportiva e ambiental, em todos aqueles que estejam inseridos, promovendo a valorização da auto-estema das pessoas e o incremento de um melhor estilo de vida.

Este Projeto é referente ao apoio pleiteado ao Ministério do Esporte, sob o CONVÊNIO Nº 944190/2023, por meio da Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor, (SNFDT/ME), relativo à realização do I CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL ESCOLAR SUB 17, a ser realizado no Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras, Arena Esportiva da Bahia, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, no período de 18 de novembro a 26 de novembro de 2023.

O I CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL ESCOLAR SUB 17 é uma competição intercolegial que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina.

1 of 3 16/11/2023, 10:04

O I CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL ESCOLAR SUB 17 é um evento promovido e realizado pelo Ministério do Esporte em parceria com o Governo da Bahia. Ciente de que, o governo, cumpre seu papel de oferta de atividades esportivas nas escolas, com a promoção prioritária do desporto educacional e nesse caso específico este projeto se justifica pela ampliação de apoio ao esporte educacional, visando a integração da cidade sede com os demais estados participantes, especialmente por permitir o acesso do público-alvo, à ações de natureza esportiva e cultural no contexto nacional.

A realização do evento contará com a contratação/aquisição de infraestrutura, premiação, material de comunicação e outros serviços.

A Federação Bahiana de Futebol de Salão é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade especifica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBFS que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

2 of 3 16/11/2023, 10:04

O valor previsto de R\$ 2.553.535,00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso n° 03 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2020/2023.

Constatada a regularidade dos autos, autorizo a emissão do Termo de Fomento, por meio de inexigibilidade de chamamento público, em conformidade com o despacho da ASTEC, com o qual estou de acordo.

Em, 14 de novembro de 2023.

Vicente José de Lima Neto Diretor Geral da Sudesb



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 14/11/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00078809113 e o código CRC 8B3B5B5F.

Referência: Processo nº 069.1486.2023.0005455-70 SEI nº 00078809113

3 of 3 16/11/2023, 10:04